



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e prova junto à Secretaria de Estado da Educação, e ainda sob as penas da Lei, que o Município de Campo Alegre – AL, cumpriu com as obrigações sociais abaixo:

- 1 – aplicou, no exercício de anterior ao ano de Celebração do Termo de Adesão GEITE, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita tributária resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferência na manutenção e desenvolvimento do ensino, em conformidade com as disposições do Art. 212 da Constituição Federal;
- 2 – não está impedido de receber recursos em virtude de julgamentos do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;
- 3 – não incorre nas vedações impostas pela Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000;
- 4 – encontra-se em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao Tesouro do Estado de Alagoas, e;
- 5 – não está inadimplente com relação à execução de convênio ou instrumento congênera e que prestou devidamente as respectivas contas.

Campo Alegre - AL, 06 de fevereiro de 2025

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita